

CONSULTA PRÉVIA

EM002521

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OFICIAL DO COMPLEXO MULTISERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Convite

Maio 2021

PARTE I

CONVITE

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto do procedimento

1. A presente Consulta Prévia tem por objeto a execução da Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais.
2. A descrição pormenorizada dos trabalhos, nomeadamente quanto à sua espécie e condições técnicas de execução, será efetuada na memória descritiva e projeto de execução que fazem parte integrante do caderno de encargos.
3. A execução da empreitada compreende o fornecimento da mão-de-obra adequada, materiais, máquinas e todos os equipamentos necessários à realização das respetivas intervenções.

Artigo 2.º

Entidade pública adjudicante

A entidade adjudicante é a Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., com sede no Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais Estrada de Manique, n.º 1830, 2645-550 Alcabideche, telefone n.º (+351) 21 464 77 60 e endereço de correio eletrónico geral@cascaisproxima.pt.

Artigo 3.º

Fundamento da escolha do procedimento

1. O presente procedimento segue a forma de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea b) do artº 19º e da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 24.º em interpretação conjugada com o disposto no artº 27º-A, ambos, do CCP, porquanto no âmbito do Concurso Público CP001021, aberto com o mesmo objeto, a única proposta recebida foi excluída, não se procedeu a adjudicação e foi revogada a decisão de contratar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e no artigo 80.º do CCP.
2. O preço base do procedimento e os seus preços unitários foram calculados tendo em conta os valores unitários de procedimentos anteriores.

Artigo 4.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da entidade adjudicante, em reunião realizada em 01 de julho de 2021, no uso das competências próprias, o qual tomou, designada e igualmente, a decisão de escolha do presente procedimento, de autorização da despesa, de aprovação das peças procedimentais, de nomeação do júri e da designação do gestor do contrato.

Artigo 5.º

Gestor do contrato

O gestor do contrato é Rui Saraiva, com o e-mail rui.saraiva@cascaisproxima.pt, para os efeitos previstos no artigo 290.º - A do CCP.

Artigo 6.º

Disponibilização eletrónica das peças do procedimento

1. As peças do procedimento compõem-se do convite e caderno de encargos e encontram-se integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante (acinGov), acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt/>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e *download* das peças do procedimento. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada, para poder intervir no procedimento e apresentar proposta.
3. Para informações sobre o acesso e utilização da plataforma, os interessados deverão aceder à página "www.acingov.pt" ou recorrer ao número 707 451 451.

Artigo 7.º

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
 - d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

3. A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea b) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
4. O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º do CCP.
5. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado pelo órgão que tomou a decisão de contratar.
6. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - a) O júri deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
7. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
8. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 6, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.
9. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (acinGov) e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados desse facto.
10. Os esclarecimentos prestados e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 8.º

Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.
2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do artigo 53.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. As empresas que se apresentem a procedimento em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em consórcio externo de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, com sede em Portugal.
6. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
7. Qualquer alteração na composição da associação de empresas terá que ser autorizada pela entidade adjudicante, sob pena de exclusão do procedimento, mediante solicitação escrita, assinada por todas as empresas constituintes, incluindo a renunciante e a que a substitui, se for esse o caso.
8. Se algum, ou alguns, dos elementos da associação deixar de fazer parte dela, a sua quota de responsabilidade transitará na íntegra para os restantes elementos, sem prejuízo de a entidade adjudicante, se assim o entender, acionar o elemento desistente e/ou os restantes, no sentido de se ressarcir dos prejuízos daí decorrentes.
9. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, que será o único interlocutor com a entidade adjudicante, devendo-lhe ser conferidos, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14.º, n.º 1, alíneas a), b) c), d) e e) do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
10. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social de qualquer das empresas constituintes da associação acarreta a imediata exclusão da associação do procedimento, seja qual for a fase em que este se encontre, sem prejuízo da responsabilidade solidária das restantes empresas constituintes da associação relativa aos prejuízos causados à entidade adjudicante, pela exclusão.

Artigo 9.º

Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades (singulares ou coletivas) que se encontrem impedidas pelas situações previstas no artigo 55.º, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º - A, ambos do CCP.

Artigo 10.º

Inspeções ao local de execução dos trabalhos

Durante o prazo fixado para a apresentação da proposta, o concorrente poderá inspecionar o local de execução da obra e realizar nele os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA

Artigo 11.º

Prazo de entrega das propostas

1. A proposta deve ser entregue **até às 23:59 horas do 15.º dia** a contar da data da publicitação do procedimento na Plataforma AcinGov.
2. A proposta é constituída por todos os documentos elencados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º.
3. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as constituem e acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem.

Artigo 12.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt/>, através de meio de transmissão escrita eletrónica de dados.
2. **Todos** os documentos que constituem a proposta e devidamente elencados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º devem ser assinados e submetidos na referida plataforma eletrónica, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
3. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
4. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
5. Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitui a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante, deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta e a correspondente receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

Artigo 13.º

Proposta

1. A proposta é constituída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** a este Convite, a qual constitui parte integrante do mesmo;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo II** ao presente Convite, o qual **não pode ser superior, sob pena de exclusão da respetiva proposta, aos preços base unitários fixados no n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.**
 - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho (**anexo II – A** ao presente Convite);
 - d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
 - e) Um Plano de Trabalhos e respetivo cronograma financeiro, incluindo o Plano de Mão-de-obra, o Plano de Equipamento e o Plano de Pagamentos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
 - f) Declaração do concorrente que indique os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC. I.P.);
 - g) Documento onde seja indicado o prazo de execução da obra, o qual não pode ser superior ao prazo fixado na Cláusula 7.ª do caderno de encargos, sob pena de exclusão da respetiva proposta);
 - h) Declaração do concorrente que indique quem vai ser o Diretor de Obra e quem vai ser o Encarregado Geral ou, não sendo o caso, o Encarregado da obra;
 - i) Curriculum vitae do Diretor de Obra e do Encarregado Geral ou, não sendo o caso, do Encarregado da obra;
 - j) Documento comprovativo de que cada um dos técnicos indicados pelo concorrente nas duas alíneas anteriores faz parte dos quadros de pessoal da concorrente;
 - k) Declaração do concorrente, nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, aditado pela Lei n.º 29/2012, de 09 de agosto, emitida em conformidade com o modelo constante do **anexo III** ao presente Convite.
2. Os documentos referidos nas alíneas f) e g) do n.º 1 serão elaborados de acordo com a seguinte metodologia de apresentação e níveis de discriminação dos trabalhos a executar:
 - a) O plano de trabalhos deverá:

- i) Definir com precisão, por cada troço ou fase/local de intervenção que integra a empreitada, as datas de início e fim de intervenção, a sequência lógica, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das atividades que a constituem, distinguindo as atividades que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base ao planeamento;
 - ii) Indicar/definir as atividades que, segundo o adjudicatário, sejam vinculativas, integrem o caminho crítico da empreitada, podendo comprometer o cumprimento do prazo da empreitada;
 - iii) Ser apresentado sob forma de diagrama de *Gantt*, tomando como unidade o dia e ser entregue em suporte digital no formato PDF;
- b) Os planos de mão-de-obra e de equipamento devem definir os recursos de forma coerente com o plano de trabalhos e serem apresentados numa escala diária.
- c) O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro em cada período mensal.
3. O concorrente deverá igualmente proceder à indicação do código de acesso para consulta eletrónica da Certidão Permanente da Empresa em vigor ou à apresentação de cópia da mesma (só para pessoas coletivas), para identificação dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções ou, no caso de se tratar de pessoa singular, cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, consoante o que se encontrar em vigor;
4. Integram, também, a proposta quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerarem indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
5. **Todos** os documentos que constituem a proposta e elencados nos n.ºs 1 e 2 deste artigo devem ser assinados pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar, nos termos melhor definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º.
6. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 deste artigo devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes, nos termos melhor definidos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 12.º.

Artigo 14.º

Apresentação de propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

Artigo 15.º

Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências dos materiais a aplicar em obra e similares), que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se a língua inglesa, francesa ou espanhola.

Artigo 16.º

Indicação do preço

1. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Artigo 17.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

1. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias, contados do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
2. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período, se os concorrentes nada requererem em contrário.

Artigo 18.º

Classificação de documentos da proposta

1. Por motivos de segredo comercial, industrial, militar ou outro, podem os interessados requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação de documentos que constituam a proposta, para efeitos da restrição ou da limitação do acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário.
2. A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

3. Considera-se não escrita ou não declarada a classificação de um documento que não tenha sido expressamente autorizada nos termos do disposto nos números anteriores.
4. Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinam a classificação do documento, é promovida oficiosamente a respetiva desclassificação, que será comunicada a todos os interessados.
5. Quando, por força da classificação dos documentos que constituem a proposta, não seja possível apresentá-los no prazo fixado no artigo 11.º, ou nos termos previstos no artigo 12.º, o órgão competente para a decisão de contratar pode estabelecer, oficiosamente ou a pedido do interessado, um modo alternativo de apresentação dos documentos em causa ou a prorrogação daquele prazo na medida do estritamente necessário.

Artigo 19.º

Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. No dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (acinGov).
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de 3 dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
3. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2.

Artigo 20.º

Negociação

No presente procedimento não há lugar a negociação.

CAPÍTULO III

DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, recaindo a adjudicação sobre a proposta que vier a obter a pontuação global mais elevada, com arredondamento de duas casas decimais em cálculos intermédios e de duas casas decimais no resultado final.
2. A pontuação global (PG) da proposta da melhor relação qualidade-preço resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$PG_i = 0,5 \times K_{1i} + 0,4 \times K_{2i} + 0,1 \times K_{3i}$$

Onde,

PG_i representa a pontuação global obtida pelo concorrente i ;

K_{1i} representa a densificação do fator preço obtida pelo concorrente i ;

K_{2i} representa a densificação do fator prazo obtida pelo concorrente i ;

K_{3i} representa a densificação do fator qualidade da equipa técnica obtida pelo concorrente i .

K_{1i} é calculado através da seguinte expressão:

$$K_{1i} = -2,64997E(-07) \times P_{pi} + 1, \text{ se } P_{pi} \leq 754726,11$$

ou

$$K_{1i} = -4,23995E(-06) \times P_{pi} + 3,999999958, \text{ se } 754726,11 < P_{pi} \leq 943407,64$$

Onde,

P_{pi} representa o preço proposto, em euros, pelo concorrente i .

K_{2i} é calculado através da seguinte expressão:

$$K_{2i} = -0,0008 \times P_{pri} + 1, \text{ se } P_{pri} \leq 182$$

ou

$$K_{2i} = -0,0266 \times P_{pri} + 5,684, \text{ se } 182 < P_{pri} \leq 214$$

Onde,

P_{pri} representa o prazo proposto, em dias, pelo concorrente i para a duração da obra;

K_{3i} é calculado através da seguinte expressão:

$$K_{3i} = 0,5 \times K_{31i} + 0,5 \times K_{32i}$$

Onde,

K_{31i} representa a densificação do subfator anos de experiência do Diretor de obra designado pelo concorrente i para acompanhar a empreitada e é obtido através da tabela em baixo:

Anos de experiência do Diretor de obra designado pelo concorrente para acompanhar a empreitada	
Anos de experiência	Pontuação
5 a 10 anos de experiência	0
10 a 15 anos	0,5
mais de 15 anos	1

K_{32i} representa a densificação do subfactor anos de experiência do Encarregado designado pelo concorrente i para acompanhar a empreitada e é obtido através da tabela em baixo:

Anos de experiência do Encarregado designado pelo concorrente para acompanhar a empreitada	
Anos de experiência	Pontuação
5 a 10 anos de experiência	0
10 a 15 anos	0,5
mais de 15 anos	1

No apuramento da pontuação global, em todos os cálculos deverão ser utilizados arredondamentos a 10 casas decimais.

3. No caso de duas ou mais propostas apresentarem a mesma pontuação global será ordenada em primeiro lugar a proposta de valor global mais baixo e assim subsequentemente.
4. Depois de realizada a análise prevista no número anterior, mas mantendo-se o empate entre duas ou mais propostas, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresente o prazo de execução dos trabalhos mais baixo.
5. Se depois de verificado o previsto no número anterior ainda subsistir o empate entre duas ou mais propostas a ordenação final das propostas resultará de sorteio em sessão pública, a promover pelo júri, mediante prévia convocação de todos os concorrentes, a qual realizar-se-á com a presença dos representantes dos concorrentes que desejarem comparecer, sendo ordenada em primeiro lugar a proposta sorteada em primeiro lugar e assim sucessivamente.
6. A sessão para a realização do sorteio, nos termos do número anterior, será agendada e notificada aos interessados com, pelo menos, 2 dias de antecedência.
7. O júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na dita sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada a todos os concorrentes.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIOS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

Artigo 22.º

Esclarecimentos e suprimento de propostas

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
3. O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
4. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
5. Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 1 e 3, bem como as respetivas respostas, serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (acinGov),

devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

6. O não cumprimento dentro do prazo concedido para o efeito dos pedidos solicitados pelo júri e mencionados nos n.ºs 1 e 3 ou a não apresentação de justificação antes dele expirado, poderá implicar que a posição que o concorrente tomou, seja interpretada como desistência do procedimento, com todas as consequências daí decorrentes.

Artigo 23.º

Relatório preliminar

Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante do Convite, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, bem como, a exclusão das propostas cuja análise revele alguma ou algumas das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 24.º

Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, concedendo-lhes o prazo de 5 dias para que, querendo, se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 25.º

Relatório final

1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CAUÇÃO E DO CONTRATO

Artigo 26.º

Da notificação da adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação, para prestação da caução devida e da minuta do contrato

1. Juntamente com a notificação da adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 27.º do convite e confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada e,
2. Juntamente com a notificação da adjudicação, notifica-se o adjudicatário:
 - a) Para apresentar o documento comprovativo da prestação da caução, nos termos do previsto no artigo 32.º do Convite;
 - b) Da minuta do contrato, nos termos do estabelecido no artigo 33.º do Convite e,
 - c) Para confirmar, se aplicável, no prazo de 5 dias, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As *supra* referidas notificações serão acompanhadas do relatório final de análise das propostas.
4. Juntamente com a notificação de adjudicação, a entidade adjudicante notifica igualmente o adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias, os seguintes documentos:
 - a) Declaração do empreiteiro indicando o nome do diretor de obra e a sua qualificação técnica;
 - b) Declaração do técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - c) Declaração da Ordem dos Engenheiros de autorização da direção da obra identificada;
 - d) Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde ou Fichas de Segurança, conforme o aplicável à empreitada, de molde a que a notificação da sua aprovação possa ser feita na data e com a outorga do contrato de empreitada;
 - e) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, bem como, o recibo do pagamento do respetivo prémio. Deve abranger todo o pessoal por si contratado;
 - f) Em caso de recurso a subempreiteiro, comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra abrangido por seguro de acidentes de trabalho;
 - g) Apólice de seguro de responsabilidade civil automóvel, bem como, recibo de pagamento do respetivo prémio. Deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais.

Artigo 27.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo IV** ao presente Convite;

- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP (Certificado de Registo Criminal da Empresa e de todos os titulares do órgão social de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções ou, em alternativa, indicação da chave móvel digital/código de consulta no Portal Registo Criminal online dos mesmos);
 - d) **Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)** - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso (O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>).
 - e) O concorrente deve ser detentor de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC, que deve conter:
 - i) **A 2.ª subcategorias da 1.ª categoria** na classe correspondente ao valor global da obra;
 - ii) **As 4ª, 5ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategorias da 4ª categoria** na classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes disserem respeito caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 2 deste artigo.
- §único. Ou, na sua ausência, uma declaração emitida por aquele organismo, comprovativa de que os pode executar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um Alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar;
2. Desde que não seja posto em causa o disposto no nº 2 do artigo 383º do CCP, e sem prejuízo do disposto em i) da alínea e) do número anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas das cópias dos alvarás ou da indicação dos respetivos números, devendo ainda ser indicado o valor e a natureza dos trabalhos a realizar.
3. O adjudicatário, ou um subcontratado nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do alvará ou do título de registo referidos na alínea e) do número anterior, consoante o caso, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.,

comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

4. Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, se pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário, fazê-los acompanhar de tradução, devidamente legalizada.

Artigo 28.º

Modo de apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos na cláusula anterior, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (acinGov) ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para o endereço geral@cascaisproxima.pt, ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. A entidade adjudicante pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo a fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do n.º 1 da presente cláusula, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade destes.

Artigo 29.º

Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

1. A entidade adjudicante notifica simultaneamente todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a sua apresentação.
2. Os documentos de habilitação são disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (acinGov).

Artigo 30.º

Não apresentação dos documentos de habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado neste Convite;
 - b) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário relativamente ao

- qual o facto ocorreu, fixando-lhe o prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar conceder-lhe-á, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação e/ou para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.
 4. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

Artigo 31.º

Falsidade de documentos e declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 87.º do CCP.

Artigo 32.º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. O adjudicatário deverá prestar, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a 5% do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante até ao dia imediatamente subsequente.
2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução.
3. A caução é prestada de acordo com um dos modelos constantes dos **anexos V, VI e VII** ao presente Convite;
4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, esta deverá ser automática e autónoma, devendo apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante.
5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
6. A entidade adjudicante poderá recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o adjudicatário não cumpra o contrato.

Artigo 33.º

Notificação e aceitação da minuta do contrato

1. O órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário da minuta do contrato em simultâneo com a notificação da adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.
2. A minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 dias subsequentes à respetiva notificação.
3. No caso de o adjudicatário ser um agrupamento de empresas, deverá constituir-se como consórcio externo em regime de responsabilidade solidária e entregar, até à data da assinatura do contrato, os documentos comprovativos dessa constituição.

Artigo 34.º

Reclamações da minuta do contrato

1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 96.º do CCP ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
2. No prazo de 10 dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o seu silêncio à rejeição da reclamação.
3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 35.º

Outorga do contrato

1. O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP e,
 - c) Comprovada a prestação da caução, se exigida.
2. A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36.º

Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, não há lugar a adjudicação, o que determina a revogação do ato de contratar, nas situações e nos termos previstos no artigo 79.º do CCP.
2. Não há ainda lugar à adjudicação quando:
 - a) A proposta apresentada seja considerada inaceitável por parte da entidade adjudicante;
 - b) Quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:
 - a. A prestação de falsas declarações;
 - b. A falsificação de documentos;
 - c. A existência de fundado indício de conluio entre os proponentes;
 - d. Situação tributária e contributiva não regularizada ou falta de comprovação de que as mesmas se acham regularizadas.
3. Caso se verifique a não adjudicação, o concorrente é notificado da correspondente decisão e dos respetivos fundamentos.

Artigo 37.º

Anulação do procedimento

A adjudicação considerar-se-á sem efeito quando, por facto imputável ao concorrente, se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não apresentação da documentação que lhe seja exigida ao abrigo deste procedimento ou da lei;
- b) A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados situação que, para além de determinar a anulação da adjudicação, implicará a responsabilidade civil e criminal dos seus autores.

Artigo 38.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente procedimento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e na restante legislação complementar.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional) e [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional), na qualidade de representante(s) legal(ais) ⁽¹⁾ ... [...] (Denominação social da empresa), com sede em [...], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com o capital social de [...], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Consulta Prévia para a **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara(m) aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a. [...]

b. [...]

c. [...]

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[...] (local), [...] (data), [...] [assinatura(s)]⁽⁴⁾.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas e identificar os declarantes, de acordo com a forma de obrigar a sociedade.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “sua representada”

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP e acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II
EMPREITADA POR SÉRIE DE PREÇOS
PROPOSTA

1. [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional) e [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional), na qualidade de representante(s) legal(ais) ⁽¹⁾ da [...] (Denominação social da empresa), com sede em [...], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com o capital social de [...], titular do Alvará do Empreiteiro de Obras Públicas [...] (indicar o número), contendo as autorizações [...] (indicar natureza e classe) ou do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado) [...] (indicar o número), contendo as autorizações [...] (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Consulta Prévia para a **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**, a que se refere o anúncio n.º [...], datado de [...] (indicar o n.º e data da do anúncio no procedimento no Diário da República), obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de..... (por extenso e por algarismos), **conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante (Anexo II - A).**

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (IVA em autoliquidação).

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[...] (local), [...] (data), [...] [assinatura(s) ⁽²⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas e identificar os declarantes, de acordo com a forma de obrigar a sociedade.

⁽²⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II – A
(Lista de Preços Unitários)

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Total
I -TRABALHOS PRELIMINARES					
1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1		
2	Execução de todos os trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas.	vg	1		
3	Fornecimento de telas finais dos trabalhos realizados e compilação técnica em cópia e suporte informático, incluindo "croquis", se necessário.	vg	1		
4	Aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) de acordo com o Decreto-Lei nº 46/2008 e conforme indicação do projeto, respetiva adaptação contínua à realidade da obra, nomeadamente a retificação de quantidades e classificação dos resíduos obtidos, procedendo ao seu registo e entrega à Fiscalização de comprovativos previstos pela lei.	vg	1		
5	Aplicação de Plano de Segurança e Saúde (PSS) conforme indicação do projeto, respetiva adaptação contínua à realidade da obra, nomeadamente ao preenchimento periódico de tabelas, procedendo ao seu registo e entrega à Fiscalização de comprovativos previstos pela lei.	vg	1		
II -ARQUITETURA					
1	Cobertura				
1.1	Fornecimento, montagem e aplicação de painéis sanduiche de 5 ondas, com preenchimento em poliuretano, do tipo "mundiperfil MC1000/5 PUR", ou equivalente, com 80 mm de espessura, à cor RAL 9010, na cobertura, incluindo elementos de travamento, ligações, remates, de acordo com o especificado no caderno de encargos e peças desenhadas, meios elevatórios e todos os outros meios necessários para a sua correta aplicação.	m2	958,96		
2.	Paredes				

2.1	Execução de paredes simples, em alvenaria de tijolo furado, normalizado, constituídas por um pano de tijolo 30x20x11, incluindo vergas de vãos e travamentos em betão armado (vigas e pilares), argamassa de assentamento ao traço e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	432,29		
2.2	Execução de paredes simples, em alvenaria de tijolo furado, normalizado, constituídas por um pano de tijolo 30x20x15, incluindo vergas de vãos e travamentos em betão armado (vigas e pilares), argamassa de assentamento ao traço e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	174,12		
2.3	Fornecimento, montagem e aplicação de painéis sanduiche com preenchimento em poliuretano com fixação oculta, do tipo "mundiperfil MF 1000 PUR JF A", ou equivalente, com 40mm de espessura à cor RAL 9010, incluindo estrutura secundária de suporte, ligações e remates, de acordo com o especificado no caderno de encargos e peças desenhadas meios elevatórios e todos os outros meios necessários para a sua correta aplicação	m2	611,58		
2.4	Fornecimento, montagem e aplicação de painéis sanduiche com preenchimento em poliuretano com fixação oculta, do tipo "mundiperfil MF 1000 PUR JF A", ou equivalente, com 40mm de espessura à cor RAL 7021, incluindo estrutura secundária de suporte, ligações e remates, de acordo com o especificado no caderno de encargos e peças desenhadas meios elevatórios e todos os outros meios necessários para a sua correta aplicação	m2	87,64		
2.5	Fornecimento, montagem e aplicação de placas em gesso cartonado de 15mm de espessura, incluindo barramento, estrutura secundária de suporte, interior em lâ de rocha mineral com 70kg/m3, numa espessura de 80mm, incluindo ligações e remates, de acordo com o especificado no caderno de encargos e peças desenhadas e todos os meios, incluindo elevatórios, necessários à sua correta aplicação.				
2.5.1	Em paredes exteriores, com uma placa de gesso cartonado pelo interior do espaço (conforme pormenor Pe 02 das peças desenhadas)	m2	146,88		
2.5.2	Em paredes interiores, com uma placa de gesso cartonado de cada um dos lados da parede (conforme pormenor Pi 08 das peças desenhadas)	m2	110,61		
2.5.3	Em paredes interiores, com uma placa de gesso cartonado de um dos lados da parede (conforme pormenor Pi 12 das peças desenhadas)	m2	167,02		

2.6	Fornecimento, montagem e aplicação de placa em gesso cartonado hidrófugo de 15mm de espessura, incluindo, barramento, estrutura secundária de suporte, interior em lã de rocha mineral com 70kg/m3 numa espessura de 80 mm, incluindo ligações e remates, de acordo com o especificado no caderno de encargos e peças desenhadas e todos os meios necessários à sua correta aplicação.				
2.6.1	Em paredes exteriores, com uma placa de gesso cartonado hidrófugo pelo interior do espaço (conforme pormenor Pe 03 das peças desenhadas)	m2	29,11		
2.5.3	Em paredes interiores, com uma placa de gesso cartonado de um dos lados da parede (conforme pormenor Pi 06 das peças desenhadas)	m2	44,24		
2.62	em paredes interiores das instalações sanitárias e balneários com uma placa de gesso cartonado hidrófugo de cada um dos lados da parede (conforme pormenor Pi 10 das peças desenhadas)	m2	53,62		
2.63	Em paredes interiores das instalações sanitárias e balneários com uma placa de gesso cartonado hidrófugo de um lado da parede e outra simples do outro lado (conforme pormenor Pi 09 das peças desenhadas)	m2	72,21		
2.64	Paredes divisórias interiores das instalações sanitárias em painéis fenólicos com 15mm de espessura, para interior, incluindo todas as ferragens, perfis de fixação e uniões, em inox, necessários à sua correta aplicação, conforme pormenor Pi 11 das peças desenhadas	m2	21,03		
3	Revestimento de paredes				
3.1	Execução de reboco hidrófugo projetado em camada simples, em paramentos interiores e exteriores, pronto para receber o revestimento final, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	765,75		
3.2	Revestimento em azulejo de pasta branca bicozedura mate, cor branco com dimensão 200x200mm colocados a matar a junta, aplicados com massa/cola adequada e com juntas preenchidas à cor incluindo perfil/baguetes de areste e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	228,27		
4	tetos				

4.1	Fornecimento e montagem de teto falso modelar acústico de painel rígido autoportante de lã de rocha de alta densidade de 60x60cm, cor branca, com cantos rebaixados pintados, superfície perfurada com f 6mm, de absorção acústica $aw = 1,00$ e todos os trabalhos necessários, incluindo estrutura metálica de suspensão e perfil de alheta no remate com as paredes, e todos os demais trabalhos necessário para o seu perfeito acabamento.	m2	275,28		
4.2	Fornecimento e montagem de teto falso hidrófugo modelar acústico de painel rígido autoportante de lã de rocha de alta densidade de 60x60cm, cor branca, com cantos rebaixados pintados, superfície perfurada com f 6mm, de absorção acústica $aw = 1,00$ e todos os trabalhos necessários, incluindo estrutura metálica de suspensão e perfil de alheta no remate com as parede, e todos os demais trabalhos necessário para o seu perfeito acabamento.	m2	81,41		
5	pinturas				
5.1	Execução de esquema de pintura constituído por tinta aquosa, mate, na cor branco com resinas acrílicas, aplicada sobre reboco cimentício ou gesso projetado primário e pelo menos 2 demãos, incluindo meios elevatórios, limpeza e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	765,75		
5.2	Execução de esquema de pintura constituído por tinta aquosa, mate, na cor branco com resinas acrílicas, aplicada sobre gesso cartonado incluindo primário e pelo menos 2 demãos, incluindo meios elevatórios, limpeza e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	607,31		
6.	pavimentos				
5.1	Pintura a tinta epoxy cor cinza (RAL 7035), acabamento acetinado, textura lisa, incluindo preparação do suporte, camada de autonivelante e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento destinado a piso de tráfego intenso	m2	839,47		
6.2	Revestimento em vinil de 2mm de espessura apropriado a tráfego intenso e resistente ao fogo, cor cinza (RAL 7035), aplicado sobre massa de regularização, colado em toda a sua superfície com cola, juntas electro-soldadas com cordão à cor, incluindo fornecimento e aplicação de rodapé meia cana, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	179,34		
7	Vãos				
7.1	Portas				

7.1.1	Fornecimento e colocação de vãos envidraçados de abrir, em alumínio lacado, à cor RAL 7021 com de vidros duplos Ug 0,55 w/m ² k (5+14+5) e corte termico, UF2,5, conforme mapa de vãos, incluindo puxadores, ferragens, fechaduras e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.				
7.1.1.1	Vp1 (1,5x2,2)	uni	1		
7.1.1.2	Vp3 (0,75x 2,2)	uni	1		
7.1.1.3	Vp9 (0,78x2,2)	uni	1		
7.1.2	Fornecimento e colocação de portaros de madeira lacada à cor RAL 7021 com de vidro duplo (4+14+4) conforme o mapa de vãos, incluindo puxadores tipo JNF Raw Ø19mm, com roseta, ou equivalente, fechaduras e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.1.2.1	Vp 4 (0,78x2,0)	uni	2		
7.1.3	Fornecimento e colocação de vãos em estrutura de alumínio anodizado, porta em vidro estrutural com 10mm e bandeira fixa com duas folhas de vidro de 4mm e caixa de ar, conforme mapa de vãos, incluindo puxadores tipo JNF Raw Ø19mm, com roseta, ou equivalente, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.1.3.1	Vp 2 (0,78x3)	uni	7		
7.1.4	Fornecimento e colocação de portaros de madeira lacada à cor branco conforme mapa de vãos, incluindo puxadores tipo JNF Raw Ø19mm, com roseta, ou equivalente, ferrolhos, fechaduras e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.1.4.1	Vp 10 (1,5x2,0)	uni	1		
2.7.1.4.2	Vp 8 (0,78x2,0)	uni	4		
7.1.5	Fornecimento e colocação de compacto fenólico de 15 mm, de cor cinza claro, incluindo perfis, puxadores e ferragens em inox e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento				
7.1.5.1	Vp 6 (0,7x1,85)	uni	6		
7.1.5.2	Vp 7 (0,78x1,85)	uni	4		
7.1.6	Fornecimento e colocação de porta corta fogo em chapa metálica de cor branca perfil de abrir de acordo com mapa de vãos e especificações do projeto de segurança contra incendio, incluindo, barra anti-panico puxadores e todos os demais acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.1.6.1	Pcf 01 (0,9x2,1)	uni	11		
7.1.7	Fornecimento e colocação de porta corta fogo dupla em chapa metálica de cor branca, perfil de abrir de acordo com mapa de vãos e especificações do projeto de segurança contra incendio, puxadores e todos os demais acessórios para o seu perfeito funcionamento.				

7.1.7.1	Pcf 02 (1,5x2,1)	uni	1		
7.2	Janelas				
7.2.1	Fornecimento e colocação de vãos envidraçados em alumínio lacado, à cor RAL 7021 com de vidros duplos Ug 0,55 w/m2k (5+14+5) e corte termico, UF2,5, perfil de correr, de acordo com o mapa de vãos, incluindo puxadores, ferragens e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.				
7.2.1.1	Vj 01 (1,3x2,75)	uni	1		
7.2.1.2	Vj 03 (1,3x2,2)	uni	1		
7.2.1.3	Vj 05 (1,1x2,15)	uni	2		
7.2.1.4	Vj 06 (1,1x5,1)	uni	1		
7.2.1.5	Vj 07 (1,1x2,7)	uni	1		
7.2.1.6	Vj 08 (1,35x1,1)	uni	1		
7.2.1.7	Vj 09 (4,90x1,10)	uni	1		
7.2.1.8	Vj 10 (3,7x1,1)	uni	1		
7.2.2	Fornecimento e colocação de vãos envidraçados em alumínio lacado à cor RAL 7021 com de vidros duplos Ug 0,55 w/m2k (5+14+5) e corte termico, UF2,5, perfil fixo, de acordo com o mapa de vãos, incluindo puxadores, ferragens e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.2.2.1	Vj 02 (1,5x1,1)	uni	2		
	Vj 04 (0,55x6,25)	uni	1		
7.2.3	Fornecimento e colocação de vãos em estrutura de alumínio anodizado composta por painel e bandeira fixa com duas folhas de vidro de 5mm e caixa de ar, conforme mapa de vãos, incluindo ferragens e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.				
7.2.3.1	Vj 11(1,2x3,0)	uni	1		
7.2.4	Fornecimento e colocação de vãos em painel alveolar policarbonato translucido de 40mm de espessura, de encaixe no painel sanduiche de fachada, de acordo com o mapa de vãos, incluindo remates e correta impermeabilização, ferragens e todos os demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.				
7.4.1	Vj 12 (1,0x2,90)	uni	4		
8	serralharias				
8.1	Fornecimento e montagem de escadas de acesso à cobertura, aço metalizado, pintado com tinta de esmalte para exterior à cor branco, composta por degraus e guarda costas, com dimensões de 0,80x0,70x5,00m, conforme peças desenhadas, incluindo ferragens e fixação à estrutura principal e todos os demais trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento.	uni	1		

8.2	Fornecimento e montagem de portão seccionado , formado por lâminas de textura canelada, de painel sanduiche de alumínio com núcleo isolante de espuma de poliuretano, com acabamento pré-lacado de cor branca no interior e cinza RAL 7021 no exterior. Abertura automática, molas de torção, roldanas, guias, fechadura central com chave de segurança e demais acessórios e ferragens necessários para o seu perfeito funcionamento.				
8.2.1	com 5,90x5,00m	uni	6		
8.2.2	com 5,00x5,00m	uni	2		
8.3	Fornecimento e montagem de escada em aço metalizado com degraus de chapa estampada de 5mm de espessura, com guarda em varão de aço inox com altura a vencer de 3,9m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	uni	1		
9	equipamentos				
9.1	Fornecimento e montagem de lavatórios com coluna tipo "SANINDUSA sanlife 50" ou equivalente, incluindo válvula, sifão e torneira misturadora tipo "SANINDUSA icon" ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	uni	5		
9.2	Fornecimento e montagem de urinol tipo "SANINDUSA Ria" ou equivalente incluindo fluxometro e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	uni	5		
9.3	Fornecimento e montagem de sanita compacta tipo "SANINDUSA UrbY" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	uni	7		
9.4	Fornecimento e montagem de base de duche acrílica, plana (0,9x1,2) incluindo válvula, torneira misturadora e chuveiro de parede tipo "SANINDUSA icon" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento	uni	2		
9.5	IS mobilidade reduzida				
9.5.1	Fornecimento e montagem de lavatórios com coluna tipo "SANINDUSA new WcCare" ou equivalente, incluindo válvula, sifão e torneira misturadora tipo "SANINDUSA alfa com manípulo clínico" ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	uni	2		
9.5.2	Fornecimento e montagem de sanita compacta e barras de apoio basculante giratório tipo "SANINDUSA new WcCare" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	uni	2		
9.6	Fornecimento e montagem de equipamentos de casa de banho, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.				

9.6.1	saboneteira de inox recarregável com sistema de fecho e capacidade de 820ml	uni	6		
9.6.2	dispensador de papel/toalha em inox recarregavel com fecho, para toalha de 280x381mm	uni	6		
9.6.3	porta rolos, de papel higiénico em inox tamanho jumbo recarregavel com fecho	uni	9		
9.6.4	piaçaba de inox de fixação à parede	uni	9		
9.6.5	espelho de 5mm colado com 0,50x1,50	uni	7		
10	Outros trabalhos				
10.1	Fossa mecânica				
10.1.1	Revestimento de parede em azulejo de pasta branca bicozedura mate, cor branco com dimensão 200x200mm colocados a matar a junta, aplicados com massa/cola adequada e com juntas preenchidas à cor incluindo perfil/baguetes de aresta e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	49,47		
10.1.2	Revestimento de pavimento em cerâmico grés porcelânico antiderrapante cinza claro com dimensão 300x300mm colocados a matar a junta, aplicados com massa/cola adequada e com juntas preenchidas à cor e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	21,14		
10.1.3	Fornecimento e montagem de escada de acesso à fossa em aço metalizado, acabado com tinta de esmalte resistente à acção química à cor cinza escuro RAL 7021, composta por degraus antiderrapantes em grelha de malha quadrada aberta e passa mãos, conforme peças desenhadas, incluindo ferragens e fixação à estrutura principal e todos os demais trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento.	uni	1		
10.1.4	Fornecimento e montagem de cantoneira 120x80x10 em aço metalizado e acabado com tinta de esmalte resistente à acção química à cor amarelo e preto, fixa à estrutura de betão armado, por soldadura da mesma à armadura da estrutura de betão, conforme pormenor da fossa mecanica incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	kg	489		
10.1.5	Zona de pintura				
10.1.5.1	Fornecimento e montagem de grelha quadrada aberta em aço metalizado resistente à passagem de veículos pesados (até 12ton) com um vão maximo de 0,4m. Inclindo o aro e todos os demais trabalhos e acessorios para o seu perfeito funcionamento.	m2	10,8		
III - ESTABILIDADE					
1	Escavações	-			

1.1	Execução de escavação para execução de massames e fundações, incluindo transporte a vazadouro, equipamento e restantes trabalhos necessários à boa execução, conforme peças desenhadas e caderno de encargos, não incluindo factores de empolamento (m3)	m3	920,00		
2	Massames	-			
2.1	Fornecimento e execução de massame térreo, incluindo camada de enrocamento compactado com 0,3m e lamina plastica (polientileno 300microns) sobre terreno compactado e todos os equipamentos e trabalhos necessários para a sua boa execução, conforme peças desenhadas e caderno de encargos (m2)	m2	927,82		
3	Cofragens	-			
3.1	Fornecimento e aplicação de cofragens em contralacado marítimo ou metálico, para execução de sapatas e lintéis de fundação em betão armado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e caderno de encargos (m2)	m2	412,56		
4	Betão	-			
4.1	Fornecimento e colocação de betão NP EN 206-1: C25/30.XC3(P).ClO.20.Dmax22.S3, conforme Pormenores de Peças Desenhadas e Condições Técnicas Especiais.	m3	138,26		
4.4	Fornecimento e colocação de betão de limpeza NP EN 206-1: C12/150.X0(P).ClO.20.Dmax22.S3, com 0,05 m de espessura, conforme Pormenores de Peças Desenhadas e Condições Técnicas Especiais.	m3	8,23		
5	Armaduras	-			
5.1	Fornecimento, montagem e aplicação de armaduras ordinárias da classe A500 NR SD em elementos de betão armado, incluindo corte e dobragem e todos os restantes trabalhos e equipamentos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e caderno de encargos	kg	11100,00		
5.4	Fornecimento, montagem e aplicação de malha electrosoldada tipo "Malhasol AQ50" ou similar em lajes, incluindo corte e dobragem e todos os restantes trabalhos e equipamentos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e caderno de encargos	kg	340,00		
6	Estrutura metálica	-			

6.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica principal constituída por perfis metálicos, da classe de resistência S355 JR (perfis laminados a quente), incluindo respectivo tratamento superficial (Decapagem grau SA2 1/2 , aplicação de primário rico em zinco: 60μ, aplicação de pintura intumescente para uma proteção ao fogo de R60, aplicação de pintura de acabamento em RAL de acordo com projecto arquitectura: 60μ), incluindo fixações, cutelos, chapas de base, chapas de guia e chapas nas ligações, chumbadouros (8.8), parafusos (8.8), porcas e contraporcas, anilhas, buchas químicas, selagens, pintura de acordo com o esquema preconizado em projeto, contraflechas, e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares e incluindo todos os outros trabalhos necessários de acordo com o projecto de estabilidade:	-			
6.1.1	HEA 340	kg	15828,75		
6.1.2	HEA 180	kg	2815,15		
6.1.3	HEA 140	kg	1400,49		
6.1.4	HEA 100	kg	111,89		
6.1.5	IPE 330	kg	9854,37		
6.1.6	IPE 270	kg	2090,19		
6.1.7	IPE 200	kg	472,64		
6.1.8	IPE 180	kg	172,96		
6.1.9	IPE160	kg	3634,00		
6.1.11	IPE140	kg	123,76		
6.1.12	IPE240	kg	2824,40		
6.1.13	UPN 200	kg	15271,60		
6.1.14	UNP 120	kg	39,00		
6.1.15	LNP70x70x7	kg	1507,00		
6.1.16	varão M16 para contraventamento de cobertura	kg	987,56		
6.2	Fornecimento e execução cofragem colaborante do tipo "Mundiperfil Mundideck 1.0" ou similar, incluindo conectores, esticadores a quarto de vão e todos os materiais e operação necessárias à sua boa execução, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos (m2)	m2	202,78		
IV- AGUAS E ESGOTOS					
1	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-			
1.1	REDE DE ÁGUAS	-			

-	Fornecimento, transporte e montagem da rede de abastecimento de água completa, conforme especificações das condições técnicas e peças desenhadas. Estão incluídas todos os elementos necessários ao seu correcto funcionamento e todas as ligações, acessórios, fornecimentos, ensaios, limpeza, após conclusão das montagens, de todas as zonas de obra onde foram executados trabalhos da instalação, transporte de entulhos e produtos sobranes a vazadouro, com eventual indemnização, plano de manutenção, assistência técnica e conservação no período de garantia:	-			
1.1.1	TUBAGEM E ACESSÓRIOS	-			
1.1.1.1	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, incluindo abertura, tapamento de vala, compactação das terras e transporte das terras sobranes a vazadouro, fixação de tubagens, acessórios, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, de tubo em polietileno de alta densidade (PEAD) PN10, para distribuição de água fria, nos seguintes diâmetros e quantidades:	-			
1.1.1.1.1	DN50	m	86,00		
1.1.1.2	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, abertura de roços, fixação de tubagens, acessórios, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, de tubo em multicamada (PEX) para rede de água, embutido em paredes ou sob o teto, incluído acessórios e pontos de apoio, nos seguintes diâmetros e quantidades:	-			
1.1.1.2.1	DN16	m	133,50		
1.1.1.2.2	DN20	m	29,00		

1.1.1.3	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, abertura de roços, fixação de tubagens, acessórios, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, de caixa plástica para colector de ligação da rede em PEX para rede de água , incluído todos os acessórios (colectoresF/Q, válvulas e todos os acessórios de transição) e pontos de apoio.	un	6,00		
1.1.1.4	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, abertura de roços, fixação de tubagens, acessórios, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, de mangas de enfiamento com diâmetro de 32mm para tubagem em PEX embutida, incluindo abertura e tapamento de roços com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume, e um recobrimento mínimo de 2 (cm) de espessura,todos os acessórios, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m	162,50		
1.1.1.5	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, abertura de roços, fixação de tubagens, acessórios, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, de tubo em multicamada (PER/Al/PEAD) para rede de água , embutido em paredes ou sob o teto, incluído todos os acessórios e pontos de apoio, nos seguintes diâmetros e quantidades:	-			
1.1.1.5.1	DN20	m	20,50		
1.1.1.5.2	DN26	m	49,50		
1.1.1.5.3	DN32	m	52,30		
1.1.1.5.4	DN40	m	48,00		
1.1.1.5.5	DN50	m	9,00		
1.1.1.6	Fornecimento e aplicação de manga isolante de espuma elastomérica, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada para tubagem de água quente, incluindo mão de obra e todos os acessórios, nos seguintes diâmetros e quantidades:	-			
1.1.1.6.1	DN19 Øint. - esp. 25 mm	m	18,00		

1.1.1.6.2	DN23 Øint. - esp. 25 mm	m	39,00		
1.1.1.6.3	DN29 Øint. - esp. 25 mm	m	10,90		
1.1.1.6.4	DN36 Øint. - esp. 25 mm	m	5,00		
1.1.2	VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS	-			
1.1.2.1	Fornecimento, transporte e montagem de materiais, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável, necessários ao seu bom funcionamento, incluindo todos os acessórios, nas seguintes quantidades :	-			
1.1.2.1.1	Torneira de esquadria	un	18,00		
1.1.2.1.2	Válvulas de corte para autoclismos e orinois	un	14,00		
1.1.2.1.3	Válvulas para entrada de água no SAAP, de seccionamento e rede de lavagem	un	3,00		
1.1.2.1.4	Válvula de seccionamento	un	21,00		
1.1.2.1.5	Válvula de retenção	un	3,00		
1.1.2.1.6	Válvula de flutuador	un	2,00		
1.1.2.1.7	Válvula "olho de boi"	un	1,00		
1.1.2.1.8	Válvula anti poluição no abastecimento ao deposito acumulador de AQS, incl. Valvulas de seccionamento a montante e juzante.	un	1,00		
1.1.3	ACESSÓRIOS	-			
1.1.3.1	Fornecimento e colocação de banda avisadora de cor azul, contendo os termos "Atenção - Águas", bem visíveis e indeléveis, inscritos em intervalos não superiores a 1,0m, colocada a 0,30m acima da geratriz superior da tubagem, de acordo com pormenor das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	un	77,00		
1.1.3.2	Fornecimento e montagem de caixa de plástico com porta com as dimensões de 360x270x80mm, para ligação referente ao N1 das peças desenhadas com a colocação das válvulas de seccionamento da rede interna e da rede de ligação ao SAAP, incluindo abertura e tapamento de roços com argamassa de cimento, carga e todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00		
1.1.4	EQUIPAMENTOS	-			

1.1.4.1	Fornecimento e montagem de sistema de captação solar térmica de circulação forçada, sobre cobertura inclinada, incluindo os seguintes equipamentos (ou equivalente): um depósito solar de acumulação S-ZB solar 400-2 Junkers com resistência eléctrica (min.1500w), dois colectores FKT-2 Junkers com estrutura de suporte, um controlador de regulação TDS 100-2 Junkers, um grupo de circulação AGS 20-2 Junkers, todas as ligações e todos os acessórios essenciais para o correcto funcionamento de todo o sistema. Inclui ainda: Marcação do aparelho (painéis e depósito). Fixação dos painéis à cobertura através de elementos de ancoragem. Montagem e fixação do depósito. Colocação dos aparelhos e acessórios. Ligação com as redes de abastecimento de água, eléctrica e de terra. Inclui a ligação do bloco termodinâmico aos painéis solares e todos os acessórios e materiais necessários (tubagem, válvulas e todos os acessórios).Inclui a colocação em funcionamento.	un	1,00		
1.1.4.2	Fornecimento e instalação de grupo hidropressor a instalar à saída do SAAP, composto por 2 bombas de velocidade variável, modelo APSG-5-7-2 ED da EBARA ou equivalente, incluindo coletor de aspiração e compressão em AISI 304, quadro eléctrico, 2 depósitos de membrana de 20 lts e todos os acessórios.	un	1,00		
1.1.5	DIVERSOS	-			
1.1.5.1	Execução de ensaios de pressão, na rede de abastecimento de água, e verificação do funcionamento de todos os órgãos de manobra	vg	1,00		
1.1.5.2	Trabalhos de abertura de negativos para passagem de condutas e/ou tubagem e sua regularização e de abertura de roços para passagem dos tubos da redes prediais e outros trabalhos necessários de apoio de construção civil.	vg	1,00		
1.1.5.3	O Proponente deverá contabilizar nesta rubrica todos os trabalhos e fornecimentos que não tenham sido considerados nos itens acima listados, e que julga serem necessários incluir para reflectir os custos globais da Empreitada, incluindo a certificação das Instalações, junto das entidades competentes. Os trabalhos e fornecimentos considerados deverão ser explicitados.	vg	1,00		
1.1.5.4	Ligação à rede de distribuição de água da AdCascais existente incluindo a respectiva caixa de contador, todos os acessórios, todos os trabalhos complementares, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento.	vg	1,00		

2	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS	-			
2,1	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	-			
-	Fornecimento, transporte e montagem dos materiais a seguir enunciados, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos a seguir especificados, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável. Estão incluídas todos os elementos necessários ao seu correcto funcionamento e todas as ligações, acessórios, fornecimentos, ensaios, limpeza, após conclusão das montagens, de todas as zonas de obra onde foram executados trabalhos da instalação, transporte de entulhos e produtos sobranes a vazadouro, com eventual indemnização, plano de manutenção, assistência técnica, conservação no período de garantia.	-			
2.1.1	TUBAGENS	-			
2.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem enterrada em PVC U SN8, com o diâmetro de 200 (mm), no ramal de ligação da rede doméstica, incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	-			
2.1.1.1.1	DN 200	m	35,00		
2.1.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido PN6, para a classe de pressão mínima de 0,6 (MPa), enterrada, embutida ou fixa em ramais e colectores prediais e ligações dos tubos de queda da rede doméstica às respectivas caixas de visita e tubos de ventilação, em ramais individuais, colectivos e colectores prediais da rede doméstica incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, com os seguintes diâmetros:	-			
2.1.1.2.1	DN 40	m	18,00		
2.1.1.2.2	DN 50	m	45,00		
2.1.1.2.3	DN 75	m	32,20		
2.1.1.2.4	DN 90	m	59,90		
2.1.1.2.5	DN 110	m	16,00		
2.1.1.2.6	DN 125	m	15,20		
2.1.1.2.7	DN 140	m	35,00		
2.1.1.2.8	DN 160	m	27,50		
2.1.2	CAIXAS DE VISITA	-			

2.1.2.1	Execução de caixas de visita em blocos de betão, com altura de acordo com as peças desenhadas e escritas, que constituem o projecto, fornecimento, transporte e montagem de materiais, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, escavação mecânica e enchimento, transporte das terras sobranes a vazadouro, respectivos aros e tampas, em Ferro Fundido, com vedação hidráulica, (as caixas serão impermeabilizadas pelo interior com membrana aplicado à trincha), incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, nas seguintes dimensões e quantidades: (Nota a profundidade das caixas deverá ser aferida no respectivo projecto e verificada em fase de obra)	-			
2.1.2.1.1	40x40 (CX1, 7 e 8)	un	3,00		
2.1.2.1.2	50x50 (CX6)	un	1,00		
2.1.2.1.3	diam. 1.0 (CX2, 3, 4, 5 e RL)	un	5,00		
2.1.3	ACESSÓRIOS	-			
2.1.3.1	Chapéu de ventilação em PVC para tubagem de ventilação ligado ao extremo superior do tubo de queda incluindo acessórios em PVC incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento	-			
2.1.3.1.1	DN 90	un	1,00		
2.1.3.2	Bocas de limpeza incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento	un	4,00		
2.1.3.3	Ralos de pavimento sinfonado PVC 300x300 mm saída DN 50 incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	8,00		
2.1.3.4	Caleiras de pavimento com grelha em FF e ralo sinfonado incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento	m	33,00		
2.1.4	EQUIPAMENTOS	-			

2.1.4.1	Fornecimento e instalação de caixa separadora de hidrocarbonetos ECODEPUR, modelo Depuroil NS 8 PL ou equivalente, incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, abertura de cabouco e transporte das terras sobranes a vazadouro.	un	1,00		
2.1.5	TRABALHOS COMPLEMENTARES	-			
2.1.5.1	Trabalhos de abertura de negativos para passagem de condutas e/ou tubagem e sua regularização e de abertura de roços para passagem dos tubos das redes prediais e outros trabalhos necessários de apoio de construção civil.	vg	1,00		
2.1.5.2	O Proponente deverá contabilizar nesta rubrica todos os trabalhos e fornecimentos que não tenham sido considerados nos itens acima listados, e que julga serem necessários incluir para reflectir os custos globais da Empreitada, incluindo a certificação das Instalações, junto das entidades competentes. Os trabalhos e fornecimentos considerados deverão ser explicitados.	vg	1,00		
2.1.5.3	Ligação à rede de drenagem da AdCascais existente incluindo a respectiva caixa, todos os acessórios, todos os trabalhos complementares, ferramentas, materiais e acessórios necessários para o seu bom funcionamento	vg	1,00		
2.1.5.4	Ensaio e testes finais de acordo com as especificações técnicas, com as normas nacionais e as especificações dos fabricantes.	vg	1,00		
2,2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	-			
-	Fornecimento, transporte e montagem dos materiais a seguir enunciados, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos a seguir especificados, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, com observância de disposições de projecto, indicações de fabricantes e regulamentação em vigor aplicável. Estão incluídas no preço deste artigo todos os elementos necessários ao seu correcto funcionamento e todas as ligações, acessórios, fornecimentos, ensaios, limpeza, após conclusão das montagens, de todas as zonas de obra onde foram executados trabalhos da instalação, transporte de entulhos e produtos sobranes a vazadouro, com eventual indemnização, plano de manutenção, assistência técnica, conservação no período de garantia.	-			
2.2.1	TUBAGEM E ACESSÓRIOS	-			

2.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido PN6, para a classe de pressão mínima de 0,6 (MPa), enterrada, embutida ou fixa em ramais e colectores e ligações dos tubos de queda da rede pluvial às respectivas caixas de visita, em ramais individuais, colectivos e colectores prediais da rede pluvial incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, com os seguintes diâmetros:	-			
2.2.1.1.1	DN 75	m	1,50		
2.2.1.1.2	DN 90	m	3,50		
2.2.1.1.3	DN 125	m	21,00		
2.2.1.1.4	DN 140	m	31,70		
2.2.1.1.5	DN 160	m	11,50		
2.2.1.1.6	DN 200	m	23,20		
2.2.1.1.7	DN 315	m	45,68		
2.2.1.2	Caleiras de cobertura com ralo sifonado incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	m	50,00		
2.2.2	Caixas de visita	-			
2.2.2.1	Execução de caixas de visita em blocos de betão, com altura de acordo com as peças desenhadas e escritas, que constituem o projecto, fornecimento, transporte e montagem de materiais, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção necessários à boa execução dos trabalhos, abertura de cabouco, transporte das terras sobrantes a vazadouro, respectivos aros e tampas, em Ferro Fundido, com vedação hidráulica,(as caixas serão impermeabilizadas pelo interior com membrana aplicado à trincha), incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, nas seguintes dimensões e quantidades: (Nota a profundidade das caixas deverá ser aferida no respectivo projecto e verificada em fase de obra)	-			
2.2.2.1.1	40x40 (CXP6, 7, 10 e 11)	un	4,00		
2.2.2.1.2	50x50 (CXP 3, 4, 5, 8 e 9)	un	5,00		
2.2.2.2	diam. 1.0 (CX1, 2 e RL)	un	3,00		
2.2.3	Acessórios	-			
2.2.3.1	Caleiras de pavimento com grelha em FF e ralo sifonado incluindo todos os trabalhos complementares, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento	m	36,00		
2.2.3	DEPÓSITO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	-			

2.2.3.1	execução, fornecimento e montagem do depósito SAAP (54 m3) incluindo o fornecimento e instalação de tubagem, válvulas de seccionamento e retenção, extravase do sistema SAAP, com dimensões de acordo com as peças desenhadas e escritas, que constituem o projecto, fornecimento, transporte e montagem de materiais, com afectação de equipamentos, mão-de-obra e meios auxiliares de construção e todos acessórios necessários ao seu bom funcionamento e à boa execução dos trabalhos.	un	1,00		
2.2.4	Trabalhos complementares	-			
2.2.4.1	Trabalhos de abertura de negativos para passagem de condutas e/ou tubagem e sua regularização e de abertura de roços para passagem dos tubos das redes prediais e outros trabalhos necessários de apoio de construção civil.	vg	1,00		
2.2.4.2	O Proponente deverá contabilizar nesta rubrica todos os trabalhos e fornecimentos que não tenham sido considerados nos itens acima listados, e que julga serem necessários incluir para reflectir os custos globais da Empreitada, incluindo a certificação das Instalações, junto das entidades competentes. Os trabalhos e fornecimentos considerados deverão ser explicitados.	vg	1,00		
2.2.4.3	Ensaio e testes finais de acordo com as especificações técnicas, com as normas nacionais e as especificações dos fabricantes.	vg	1,00		
V - INSTALAÇÕES ELECTRICAS					
1	QUADROS	-			
-	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de quadros elétricos, incluindo todos os acessórios.	-			
1.1	Q.E - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.2	Q.P.1 - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.3	Q.P.2 - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.4	Q.UPS - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		

1.5	Q.P.UPS - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.6	Q.AVAC - Fornecimento e Colocação de todo o equipamento no Quadro, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.7	Fornecimento e Colocação de armário de proteção e contagem para BTE, constituído por caixa de portinhola P400, caixa de contador e caixa para TI's, incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento:	cj	1,00		
1.8	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de botoneiras de emergência de dupla sinalização, do tipo LEGRAND ou equivalente, incluindo caixa de fixação de montagem embecida, placa fotoluminescente, conforme desenhos e C.E.	Un	5,00		
1.9	Ligações equipotenciais de todas as massas metálicas (rede de águas, bancadas metálicas, etc.), a condutor H07Z1(frt,zh)-U 1G4 enfiado em tubo VD 16 mm de instalação embecida, e caminhos de cabos a cabo XZ1(frt,zh)-U1G6, e ligação equipotencial suplementar em casas de banho e similares, conforme R.T.I.E.B.T.,	cj	1,00		
2	ILUMINAÇÃO				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de luminárias, incluindo caixa de aplique e alimentador, quando aplicável e todos os acessórios.				
2.1	L1 - DO TIPO DP SLIM VALUE 1500 50 W 4000 K IP65 GY, 5500LM LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	22,00		
2.2	L2 - DO TIPO DP SLIM VALUE 1200 36 W 4000 K IP65 GY, 4000LM LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	8,00		
2.3	L3 - DO TIPO PL PFM 600 36 W 4000 K, 4320lm UGR<19 IP40 LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	36,00		
2.4	L4 - DO TIPO PANEL 600 IP54 36 W 4000 K OP WT, 4320lm UGR<19 IP54 LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	12,00		
2.5	L5 - DO TIPO DL ALU DN 200 25 W 4000 K IP44/IP20 WT, 2370LM IP44 ALIM. EXTERNO LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	9,00		
2.6	L6 - DO TIPO DL ALU DN 150 14 W 4000 K IP44/IP20 WT, 1260LM IP44 ALIM. EXTERNO LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	10,00		
2.7	L7 - DO TIPO SF BLKH 300 15W/4000K BK IP65, 1400LM IP65 LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	7,00		
2.8	L8 - DO TIPO HB 155 W 4000 K 110DEG IP65, 22000LM 110º, IP65, c/ acessório de fixação HB BRACKET 93 W - 155 W LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	26,00		

2.9	L9 - DO TIPO FL PFM 50 W 4000 K SYM 100 WT, 6000LM, IP65 LEDVANCE OU EQUIVALENTE	un	12,00		
2.10	LS1 - LUMINARIA DE SEGURANÇA TIPO UP LED LITE 200L IP65 SA RM 4347, 200lm/1h IP65 IK07 BEGHELLI EQUIVALENTE	un	34,00		
2.11	LS2 - LUMINARIA DE SEGURANÇA TIPO UP LED LITE 200L IP65 SE RM 4345, 200lm/1h IP65 IK07 BEGHELLI EQUIVALENTE	un	11,00		
3	APARELHAGEM				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelhos, quando aplicável e todos os acessórios.				
3.1	Caixas de Derivação.	Vg	1,00		
3.2	Caixa de pavimento tipo LEGRAND com capacidade de 12 aparelhos, para aplicação em betonilha aparelhos, com regulação de altura, com aro e tampa de acabamento igual ao de arquitetura, completa, equipada com espelhos e suportes para a totalidade dos aparelhos, incluindo espelhos cegos para cobrir os módulos não equipados, tampas com acabamento igual ao do pavimento circundante, acessórios para entrada e saída de canalizações, peças especiais e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação	un	3,00		
3.3	Tom. Monof. Tipo Schuko embebida em caixa Funda c/ alvéolos protegidos	un	24,00		
3.4	Tom. Monof. Tipo Schuko c/ alvéolos protegidos para caixa de pavimento e calha DLP	un	73,00		
3.5	Tom. Monof. Tipo Schuko vermelha (energia socorrida) c/ alvéolos protegidos para caixa de pavimento e calha DLP	un	50,00		
3.6	Tom. Monof. Tipo Schuko de montagem embebida estanque, c/ alvéolos protegidos e tampa (p/ armazém).	un	6,00		
3.7	Tom. Monof. Tipo Schuko de montagem saliente estanque, c/ alvéolos protegidos (p/ oficina).	un	35,00		
3.8	Tom. Monof. Tipo CEE 16A 1P+N+T de montagem saliente estanque, c/ alvéolos protegidos (p/ oficina).	un	7,00		
3.9	Tom. Trifásica Tipo CEE 3x16A 3P+N+T de montagem saliente estanque, c/ alvéolos protegidos (p/ oficina).	un	6,00		
3.10	Tomada HDMI.	un	4,00		
3.11	Interruptor de montagem embebida	un	1,00		
3.12	Interruptor estanque, de montagem saliente (p/ oficina e S. compressores)	un	11,00		
3.13	Comutador de lustre de montagem embebida	un	6,00		
3.14	Comutador de lustre estanque, de montagem embebida (p/ armazém)	un	1,00		
3.15	Comutador de escada de montagem embebida	un	2,00		
3.16	Comutador de escada duplo de montagem embebida	un	2,00		

3.17	Detetor de presença 360º/8m de teto, IP54/IP20 Esylux ou equivalente.	un	8,00		
3.18	Detetor de movimento 360/180º orientável IP55 de teto ou parede Legrand 048943 ou equivalente	un	17,00		
3.19	Botão c/ sinalizador luminoso estanque, de montagem saliente (BC EX. p/ oficina)	un	1,00		
3.20	Sistema de chamadas para wc's de deficientes da Ermax ou equivalente, incluindo todo o equipamento necessário para o seu correto funcionamento	un	1,00		
4	CABLAGEM E TUBAGEM LIVRE DE HOLOGENEO, INCLUINDO ABERTURA E TAPAMENTO DE ROÇOS				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de cabos, incluindo todos os acessórios.				
4.1	XZ1(frt,zh)-U 2x1.5	m	478,00		
4.2	XZ1(frt,zh)-U 3G1.5	m	746,00		
4.3	XZ1(frt,zh)-U 4G1.5	m	384,00		
4.4	XZ1(frt,zh)-U 5G1.5	m	58,00		
4.5	XZ1(frs,zh)-U 5x1.5	m	122,00		
4.6	XZ1(frt,zh)-U U3G2.5	m	2036,00		
4.7	XZ1(frt,zh)-U 5G2.5	m	182,00		
4.8	XZ1(frt,zh)-U 5G4	m	150,00		
4.9	XZ1(frt,zh)-U 5G6	m	72,00		
4.10	XZ1(frt,zh)-R 5G10	m	45,00		
4.11	XZ1(frt,zh)-R 5G16	m	126,00		
4.12	LXV-R1x95	m	190,00		
5	VALAS, TUBOS E CÂMARAS DE VISITA				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os demais trabalhos e acessórios, para o seu perfeito acabamento				
5.1	VD/ERFE 20	m	3296,00		
5.2	VD/ERFE 25	m	624,00		
5.3	VD/ERFE 32	m	103,00		
5.4	VD/ERFE 40	m	48,00		
5.5	CORRUGADO/PEAD 125	m	60,00		
5.6	Fornecimento, montagem e colocação de caminho de cabos, do tipo Obo Bettermann tipo MKS em chapa de aço pré-galvanizada pelo método Sendzimir DIN EN 10147, com 300x60mm , 1mm de espessura, incluindo acessórios para entrada e saída de cabos, uniões, curvas, ângulos de subida e descida, apoios tipo pendural de fixação à estrutura dos edifícios instalados à razão de um por metro, consolas para apoio do caminho de cabos no pendural e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e fixação conforme desenhos e C.E.	m	180,00		

5.7	Fornecimento, montagem e colocação de caminho de cabos, do tipo Obo Bettermann tipo MKS em chapa de aço pré-galvanizada pelo método Sendzimir DIN EN 10147, com 200x60mm , 1mm de espessura, incluindo acessórios para entrada e saída de cabos, uniões, curvas, ângulos de subida e descida, apoios tipo pendural de fixação à estrutura dos edifícios instalados à razão de um por metro, consolas para apoio do caminho de cabos no pendural e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e fixação conforme desenhos e C.E.	m	84,00		
5.8	Fornecimento, montagem e colocação de calha de rodapé em PVC, do tipo DLP da Legrand ou equivalente, com 100x50mm , incluindo acessórios para, uniões, curvas, ângulos de subida e descida, tampas, topos, e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e fixação conforme desenhos e C.E.	m	126,00		
5.10	Fornecimento e execução de câmara de visita rectangular, dotada de tampa em betão armado, com l=0,60 x c=0,6 x p=0,8 m.	un	1,00		
5.11	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,50 m de largura e 1 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de protecção, devendo as valas ser cheias de touvenant de 1ª regado e compactado por camadas de 0,20 m, que na camada superior (a partir de 0,30 m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%), incluindo transporte do material sobranete a vazadouro e eventual indemnização por deposito	m	50,00		
6	REDE DE TERRAS				
6.1	Fornecimento e montagem do anel de terras, de acordo com o caderno de encargos, o eléctrodo de terra será constituído por emalhado em fita de aço galvanizada cobreado, com 30x3,5mm (115m) incluindo 12 soldaduras aluminotérmicas adequadas ao material instalado e restantes acessórios necessários ao seu bom funcionamento incluindo todos os acessórios para a ligação da rede aos respectivos quadros electricos, cabo de ligação ao QE e caixa de medição	cj	1,00		
7	UPS				

7.1	Fornecimento, montagem e eletrificação completa incluindo todos os acessórios de UPS UPS TRIF./TRIF. 10KVA pico, 5KW contínuos com 30 minutos de autonomia, 400Vac/400Vac, protecção contra sobrecargas e curto circuitos, distorção harmónica (THD) <3%, Display LCD, By-pass estático e by-pass manual de manutenção, baterias de chumbo-ácido herméticas e isentas de manutenção, software de gestão, SNMP.	m	1,00		
8	UNIDADE DE PRODUÇÃO E AUTOCONSUMO - UPAC				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa, incluindo todos os acessórios.				
1	Tubagens, Condutores e acessórios				
1.1	Condutor H07V-K1G6 mm ² (Verde/amarelo)	m	85,00		
1.2	Cabo Exzhellent Solar ZZ-F(AS) 1x6 mm ² (Vermelho ou Preto)	m	400,00		
1.3	Cabo XZ1(frt,zh)-R5G16 mm ² (inversor - QE)	m	45,00		
1.4	Caminho de cabos em chapa de aço perfurada galvanizada a quente, 100x35mm (LxH) c/ tampa lisa.	m	50,00		
1.5	Conectores MC4 macho ou fêmea	Un	144,00		
2	Equipamentos				
2.1	Módulo fotovoltaico 72 células monocristalino 435Wp, do tipo "LR4-72HPH-435M" da Longi Solar ou equivalente	un	66,00		
2.2	Inversor 25KW 230/400V, do tipo "STP 25000TL-30" da SMA ou equivalente, equipado c/ kit SPD tipo II integrado, display LCD, módulo de comunicação RS485..	un	1,00		
2.3	Contador inteligente de contagem de consumo de energia para inversor, do tipo "Smart Energy Meter" da SMA, incluindo o cabo de ligação ao inversor e respetivos TI's.	un	1,00		
2.4	Caixa de telecontagem do tipo EDP, equipada com contador de produção, do tipo ACE SL6000 + Modulo de Comunicacao GSM/GPRS, de acordo com os pormenores e requisitos do distribuidor.	un	1,00		
3	Estrutura de fixação				
3.1	Estrutura modular em alumínio de instalação chapa trapezoidal com fixação semperfuração, do tipo "SolidRai + Trangle" da K2 Systems.	m	72,00		
4	Terras e ligações equipotenciais				
4.1	Fornecimento e montagem de ligações equipotências dos módulos FV, estruturas e caminhos de cabos, incluindo todos os trabalhos e acessórios de ligações (cabos incluídos no sub-capítulo respetivo).	Vg	1,00		
5	Quadros elétricos				
5.1	Quadro Geral de Sistema Fotovoltaico - QG.FV	Vg	1,00		
9	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				

9.2	Elaboração de testes, ensaios finais, certificação da instalação e colocação em serviço, incluindo taxas de inspeção, certificados e registos nas entidades licenciadoras.	cj	1,00		
VI - TELECOMUNICAÇÕES					
-	NOTA: ESTE TRABALHO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER LIDO EM CONJUNTO COM O CADERNO DE ENCARGOS E PEÇAS DESENHADAS, NÃO CONSTITUINDO PORTANTO UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA DAS CONDIÇÕES EM QUE OS TRABALHOS E FORNECIMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS.	-			
1	Cablagem				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de cabos, incluindo todos os acessórios.				
1.1	UTP cat 6	m	2286,00		
1.2	Cabo coaxial tipo "T100" da Televés TCD-C-M	m	50,00		
1.3	Chicotes de Fibra Óptica, duas Fibras OS1a OF-300, c/ conectores SC/APC, pré-conectorizados de 25 metros.	Un	1,00		
2	Caixas, valas e câmaras de visita				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
2.1	Fornecimento e aplicação de CVM incluindo tampa B125 e todos os trabalhos necessários para o seu correto funcionamento	vg	1,00		
2.2	Fornecimento e aplicação de CV 600X600X1000 incluindo tampa B125 e todos os trabalhos necessários para o seu correto funcionamento	vg	1,00		
2.3	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,50 m de largura e 1 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de protecção, devendo as valas ser cheias de touvenant de 1ª regado e compactado por camadas de 0,20 m, que na camada superior (a partir de 0,30 m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%), incluindo transporte do material sobranate a vazadouro e eventual indemnização por deposito	m	30,00		
3	Aparelhagem				
	Fornecimento, montagem e eletrificação completa de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelhos, quando aplicável e todos os acessórios.				
3.1	Tomadas RJ45 dupla, embebida em caixa funda	un	5,00		
3.1	Tomadas RJ45 dupla, em caixa saliente estanque	un	2,00		
3.2	Tomadas RJ45 dupla em caixa de pavimento ou calha DLP	un	26,00		
3.3	Tomadas RJ45 simples, embebida em caixa funda	un	2,00		
3.4	Tomadas RJ45 simples, em caixa saliente estanque	un	1,00		

3.5	Tomada TV, embebida em caixa funda	un	2,00		
3.6	Tomada fibra-óptica SC/APC dupla, embebida em caixa funda	un	1,00		
4	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os demais trabalhos e acessórios, para o seu perfeito acabamento				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
4.1	VD/ERFE 25	m	420,00		
4.2	VD/ERFE 40	m	10,00		
4.3	Corrugado/PEAD 40	m	80,00		
4.4	Corrugado/PEAD 110	m	10,00		
4.5	Fornecimento, montagem e colocação de caminho de cabos, do tipo Obo Bettermann tipo MKS em chapa de aço pré-galvanizada pelo método Sendzimir DIN EN 10147, com 200x60mm, 1mm de espessura, incluindo acessórios para entrada e saída de cabos, uniões, curvas, ângulos de subida e descida, apoios tipo pendural de fixação à estrutura dos edifícios instalados à razão de um por metro, consolas para apoio do caminho de cabos no pendural e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e fixação conforme desenhos e C.E.	m	56,00		
4.6	Fornecimento, montagem e colocação de caminho de cabos, do tipo Obo Bettermann tipo MKS em chapa de aço pré-galvanizada pelo método Sendzimir DIN EN 10147, com 100x60mm, 1mm de espessura, incluindo acessórios para entrada e saída de cabos, uniões, curvas, ângulos de subida e descida, apoios tipo pendural de fixação à estrutura dos edifícios instalados à razão de um por metro, consolas para apoio do caminho de cabos no pendural e todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e fixação conforme desenhos e C.E.	m	90,00		
	NOTA: o fornecimento, montagem e colocação de calha de rodapé em PVC, já está contabilizado na obra de eletricidade, uma vez que estas calhas são partilhadas por ambas as instalações.				
5	Bastidores do tipo JSL ou equivalente:				
5.1.	Fornecimento de todo o equipamento e Colocação no Bastidor incluindo todo o equipamento necessário para o seu normal e correcto funcionamento do tipo 82341142810" da Barpa ou equivalente, Rack de Pavimento 42U, carga Estática 800Kg,	vg	1,00		
5.4	Fornecimento e aplicação de patch-cords e acessórios de ligação de cabos de cobre UTP, cabos coaxiais e cabos de fibra-óptica, incluindo todos os trabalhos necessários para o seu correto funcionamento	vg	1,00		

6	Comissionamento da Instalação				
6.2	Elaboração de testes, medições e certificação das instalações	vg	1,00		
VII - AVAC					
	Notas Introdutórias				
	NOTA1: Este trabalho deverá obrigatoriamente ser lido em conjunto com o caderno de encargos, memória descritiva e peças desenhadas, não constituindo portanto uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados. Todos os equipamentos e materiais são considerados como indicativos, podendo ser alterados por outros equivalentes ou de superior qualidade.				
	NOTA2: Fornecimento e montagem de todos os equipamentos constantes do presente mapa de medições, bem como das soluções preconizadas nas peças escritas e peças desenhadas anexas por forma a que o sistema fique perfeitamente funcional, deverá ainda incluir todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento ainda não especificados ou omissos devendo os mesmos serem contabilizados no presente mapa de medições, não sendo as mesmas aceites em fase de obra.				
1	Sistemas Autónomos de Climatização - VRV				
1.1	Sistema de expansão directa série inverter, Bomba de Calor de acordo com as condições técnicas, incluindo todos os elementos de segurança, derivações e controlo (incluindo carga refrigerante adicional) e todos os acessórios necessários à instalação e ao seu correto funcionamento .				
1.1.1	Unidades Exteriores				
1.1.1.1	UE01 - MMY-SAP1006HT8P-E	un	1		
1.2	Unidades Interiores				
1.2.1	MMK-AP0157HP-E	un	3		
1.2.2	MMK-AP0077HP-E	un	2		
1.2.3	MMK-AP0057HP-E	un	1		
1.2.4	MMK-AP0097HP-E	un	2		
1.2.5	MMK-AP0187HP-E	un	1		
1.3	Fornecimento e instalação de tês de derivação do sistema VRF	un	8		
1.4	Fornecimento e instalação de controlador individual de parede, incluindo todos os acessórios para o seu correcto funcionamento, conforme condições técnicas especiais.	un	12		
1.5	Fornecimento e instalação e parametrização de controlador central, incluindo todos os acessórios para o seu correcto funcionamento, conforme condições técnicas especiais.	un	1		

2	Unidades Autónomas de Climatização - Split				
2.1	Fornecimento e montagem de unidade de expansão directa do tipo mono-split Inverter, unidade exterior condensadora, do tipo reversível Bomba de Calor, ventiladores axiais, compressores rotativos, a operar com fluido refrigerante R32 incluindo, apoios antivibráteis, apoios e fixações e todos os acessórios necessários à sua correcta montagem, com quadro eléctrico incorporado, próprio para montagem à intempérie, unidade interior de expansão directa, evaporadora, do tipo conduta para instalação oculta no tecto falso, média pressão estática, a operar com fluido refrigerante R32 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem nomeadamente comando por cabo, conforme condições técnicas especiais:				
2.1.1	UE01A - RAV-GM301ATP-E	un	1		
2.1.2	UI01A - RAV-RM301KRTP-E	un	1		
2.1.3	UE01B - RAV-GM301ATP-E	un	1		
2.1.4	UI01B - RAV-RM301KRTP-E	un	1		
2.2	Quadro de alternância entre unidades, para controlo do numero de horas e correto funcionamento em caso de avaria, conforme prescrito pelo caderno de encargos	un	1		
3	Tubagem				
3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cobre de refrigeração interligando as unidades exteriores e as unidades interiores incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem, assente em esteira metálica, com tampa quando no exterior, à vista, em tectos falsos e sancas, conforme condições técnicas especiais e peças desenhadas.				
3.1.1	Ø 6,35	m	75		
3.1.2	Ø 9,52	m	78		
3.1.3	Ø 12,7	m	55		
3.1.4	Ø 15,9	m	26		
3.1.5	Ø 22,2	m	19		
3.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC incluindo suportagem e todos os acessórios com tê, forquilha e outros acessórios para drenagem de condensados e purgas ligada ao sistema de drenagem de águas pluviais, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais.				
3.2.1	Ø32 mm	m	125		
4	Ventilação e Tratamento de Ar				
4.1	Fornecimento e instalação de Unidade de Tratamento de Ar Novo, incluindo estrutura de suporte, quadro eléctrico de alimentação, controlo e comando, conforme prescrito no caderno de encargos:				

4.1.1	UREC	un	1		
4.2	Fornecimento e instalação de unidade condensadora para UREC, de acordo com o prescrito no caderno de encargos.				
4.2.1	UE UREC - RAV-SM564ATP-E	un	1		
4.3	Fornecimento e instalação de interface DX para baterias de expansão direta, de acordo com o prescrito no caderno de encargos				
4.3.1	DX Coil Interface RBC-2HP DXC031	un	1		
4.4	Fornecimento e instalação de Ventiladores conforme prescrito pelo caderno de encargos				
4.4.1	VEIS	un	1		
4.4.2	VE01	un	1		
4.4.3	VI01	un	2		
4.4.4	VI02	un	1		
4.5	Fornecimento e montagem de condutas circulares em chapa aço galvanizada incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios nomeadamente, derivações, reduções e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento, conforme prescrito pelo caderno de encargos:				
4.5.1	Conduta circular em chapa galvanizada tipo spiro, incluindo acessórios, suportes, vedantes, registos de regulação de caudal, portas de visita, isolamento e tamponamento das derivações não utilizadas conforme peças desenhadas e especificações técnicas.				
4.5.1.1	DN100	m	52		
4.5.1.2	DN125	m	39		
4.5.1.3	DN160	m	53		
4.5.1.4	DN180	m	11		
4.5.1.5	DN200	m	6		
4.5.1.6	DN250	m	20		
4.5.1.7	DN300	m	18		
4.5.2	Condutas Retangulares em chapa galvanizada, incluindo acessórios, suportes, pintura, vedantes, registos de regulação de caudal, portas de visita, isolamento térmico e tamponamento das derivações não utilizadas, conforme peças desenhadas e especificações técnicas.				
4.5.2.1	isoladas	m ²	12		
4.5.2.2	Não isoladas	m ²	84		

4.6	Fornecimento e montagem de grelhas para insuflação e retorno de ar, do tipo simples deflexão com lâminas frontais horizontais móveis, em alumínio termolacado à cor a definir pela arquitectura, incluindo pleno ou sapata, registo de lâminas opostas, e demais acessórios para o seu correcto funcionamento, conforme especificações constantes nas condições técnicas especiais e de acordo com peças desenhadas, nas seguintes dimensões.				
4.6.1	200x100 (GI01; GR01)	un	20		
4.6.2	250x100 (GI02; GR02)	un	2		
4.6.3	250x150 (GR03)	un	1		
4.7	Fornecimento e montagem de grelhas de porta, lacado a definir pela Arquitectura, contra-aros, conforme condições técnicas especiais e de acordo com peças desenhadas, nas seguintes dimensões.				
4.7.1	400x20 (GP01)	un	5		
4.8	Fornecimento e montagem de Válvulas de extracção, com disco central regulável, em aço epoxi, incluindo gola de ligação, acabamento será a branco RAL 9010 ou cor a definir pela arquitectura, conforme condições técnicas especiais, de acordo com peças desenhadas, nas seguintes dimensões:				
4.8.1	DN100 (BE01)	un	15		
4.9	Registo de regulação de caudal manuais fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações Técnicas. Nota: Todas as derivações de condutas são dotadas com registos de caudal de regulação manual, mesmo quando não se encontrem representados nas peças desenhadas.				
4.9.1	DN100	m	2		
4.9.2	DN125	m	4		
4.9.3	DN160	m	6		
4.9.4	DN180	m	3		
4.9.5	DN200	m	1		
4.9.6	DN250	m	2		
4.10	Registo corta fogo fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações Técnicas. Nota: Todas as derivações de condutas são dotadas com registos de caudal de regulação manual, mesmo quando não se encontrem representados nas peças desenhadas.				
4.10.1	DN100	m	1		
4.10.2	DN125	m	2		
4.10.3	DN160	m	2		
4.10.4	DN300	m	1		
5	Diversos				

5.1	Canalizações e circuitos eléctricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, conforme especificado	un	1		
5.2	Trabalhos de apoio de Construção civil, estruturas metálicas e muros para suporte de equipamentos, meios de elevação, entre outros	un	1		
5.3	Realização de Ensaio de recepção, conforme condições técnicas:	un	1		
5.5	Ações de formação para Instrução de pessoal responsável pela operação do sistema de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado.	un	1		
5.6	Elaboração do plano de manutenção preventiva das Instalações e Equipamentos Mecânicos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado, conforme Condições Técnicas Especiais.	un	1		
5.7	Fornecimento de manuais de condução operação e conservação da instalação, incluindo catálogos, características gerais dos equipamentos associados às Instalações e Equipamentos Mecânicos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado, em língua portuguesa.	un	1		
VIII - SCIE					
1	MEIOS DE 1.ª INTERVENÇÃO				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
1.1	Extintores de CO2 2Kg	un	10		
1.2	Extintores de ABC 6Kg	un	2		
1.3	Caixa p/ Extintor Pó ABC 6kg ou CO2 2kg c/ Vidro. Medidas 600*300*200mm.	un	12		
1.4	Marco de incêndio, incluindo ligação à rede pública com todos os acessórios, válvulas de corte necessário ao seu funcionamento.	un	1		
1.5	Manta ignífuga.	un	2		
1.6	Balde para areia.	un	3		
2	EQUIPAMENTOS				
2.1	Fornecimento e aplicação de placas de sinalização de equipamentos contra incêndios, de PVC fotoluminescente, com luminância a 10 minutos maior ou igual a 210 mcd/m², luminância a 60 minutos maior ou igual a 29 mcd/m² e tempo de atenuação de luminância maior ou igual a 3000 min, inclusive elementos de fixação e nas seguintes dimensões:				
2.1.1	100x100	un	1		
2.1.2	150x150	un	1		
2.1.3	100x150	un	1		
2.1.4	200x100	un	30		
2.1.5	200x300	un	2		
2.1.6	300x200	un	1		

2.1.7	300x150	un	5		
2.1.8	240x85	un	12		
2.1.9	300x300	un	11		
2.2	Fornecimento e colocação de planta de emergência no formato A3, inclº papel e moldura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a uma perfeita instalação.	un	3		
3	MEIOS DE DESENFUMAGEM PASSIVA				
3.1	Fornecimento e aplicação de claraboias de desenfumagem, modelo " EXUVENT.EURA" , referência "240 LB/GHB" da "EXUVENT" ou equivalente, com área mínima útil de 2,14m², homologadas com a marca CE e certificado com a norma EN 1201-2. Abertura/fecho automática individual através de fusível térmico e ainda abertura automática através de sinal da C.D.I.. Com sistema de comando eléctrico para abertura/fecho de uma comporta em ventilação diária, através de um actuador eléctrico de baixa tensão (incluído noutro capítulo), incluindo todos os acessórios necessários ao correto funcionamento.	un	5		
3.2	Fornecimento e aplicação de claraboia de desenfumagem, da "EXUVENTE", referência "EXUSTEEL 160 EL Standard", modelo "120 x 120 MAX", ou equivalente e com área útil mínima de 1,00m², homologadas com a marca CE e certificado com a norma EN 12101-2, Abertura/fecho automática individual através de fusível térmico e ainda abertura automática através de sinal da C.D.I.. Com sistema de comando eléctrico para abertura/fecho de uma comporta em ventilação diária, através de um actuador eléctrico de baixa tensão (incluído noutro capítulo), incluindo todos os acessórios necessários ao correto funcionamento.	un	1		
3.3	Fornecimento e aplicação de grelhas para admissão de ar da marca "EXUVENT" ou equivalente, modelo adequado para garantir uma área útil por grelha de 1,40m², com altura máxima de 1,00m, homologadas com a marca CE e certificado com a norma EN 12101-2.	un	4		
4	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
4.1	Elaboração de testes, ensaios finais das instalações	vg	1,00		
5	SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADA	-			
5.1	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	-			
5.1.1	APARELHAGEM				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				

5.1.1.1	Detector Óptico de Fumos Endereçável, do tipo "SensoIRIS S130" da Teletek ou equivalente, com Sensibilidade Ajustável e base do tipo "BS124" da Teletek.	un	18		
5.1.1.2	Detector Termovelocimétrico Endereçável, do tipo "SensoIRIS T110" da Teletek ou equivalente, c/ base do tipo "BS124" da Teletek ou equivalente.	un	20		
5.1.1.3	Botoneira de Alarme Manual Endereçável completa c/ vidro, do tipo "MCP150" da Teletek ou equivalente, com Isolador de Loop Incorporado, de montagem saliente, com a etiqueta respectiva caso aplicável e respetiva placa de sinalização fotoluminescente.	un	6		
5.1.1.4	Sirene interior endereçável, do tipo "SensoIRIS WSOU" da Teletek, equipada c/ base do tipo "B124" da Teletek ou equivalente.	un	1		
5.1.1.5	Sirene exterior c/ flash IP54, do tipo "SF300" da Teletek ou equivalente.	un	1		
5.1.1.6	Central de detecção de incêndio endereçável c/ 2 loops, do tipo "SIMPO" da Teletek OU EQUIVALENTE, c/ 1 modulo de expansão de +1 Loop do tipo "SIMPO LOOP TTE" da Teletek, c/ caixa metálica e bateria 12V - 18 Ah, modulo de comunicação do tipo "TTE LAN" da Teletek e respetiva placa de sinalização fotoluminescente.	un	1		
5.1.2	Cablagem e Tubagem				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios.				
5.1.2.1	Cabo JE-H(St)H FE180 E30/E90 1x2x1,5 mm ²	m	360		
5.1.2.2	Cabo JE-H(St)H FE180 E30/E90 2x2x1,5 mm ²	m	5		
5.1.2.3	Tubo VD/ERFE 20	m	370		
5.1.2.4	Caixas e acessórios	Vg	1		
5.1.3	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
5.1.3.2	Elaboração de parametrização, ensaios finais das instalações e formação.	vg	1,00		
5.2	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO	-			
5.2.1	APARELHAGEM				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
5.2.1.1	Central de Intrusão com 4 zonas, comunicador GSM	un	1,00		
5.2.1.2	Teclado de operação LCD	un	1,00		
5.2.1.3	Detetor intrusão	un	22,00		
5.2.1.4	Sirene exterior	un	1,00		
5.2.1.5	Sirene interior	un	1,00		
5.2.2	Cablagem e Tubagem, incluindo abertura e tapamento de roços				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios.				
5.2.2.1	Tubo VD/ERFE 20	m	120,00		
5.2.2.2	Cabo blindado ACN 2x0,5+4x0,22	m	372,00		

5.2.2.3	Cabo JY(st)Y 2x2x0,8	m	35,00		
5.2.3	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
5.2.3.2	Elaboração de parametrização, ensaios finais das instalações e formação.	vg	1,00		
5.3	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA				
5.3.1	APARELHAGEM				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
5.3.1.1	Câmara AXIS P3247-LVE, ou equivalente, incluindo tomada RJ45 c/ proteção IP65, todos os acessórios para instalação e seu correto funcionamento	un	9,00		
5.3.1.3	Switch 16 portas POE+ AXIS T8516, ou equivalente, incluindo todos os acessórios para instalação e seu correto funcionamento	un	1,00		
5.3.1.5	NVR AXIS Câmara Station S1116MT Recorder, ou equivalente, incluindo todos os acessórios para instalação e seu correto funcionamento	un	1,00		
5.3.1.7	Terminal de visualização AXIS Camera Station S9201, ou equivalente, incluindo todos os acessórios para instalação e seu correto funcionamento	un	1,00		
5.3.1.9	Patch Panel 1U 24 RJ45 Cat6, a instalar no bastidor de telecomunicações	un	1,00		
5.3.2	Cablagem e Tubagem, incluindo abertura e tapamento de roços				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios.				
5.3.2.1	Cabo UTP cat 6	m	3358,00		
5.3.2.2	Tubo VD/ERFE 20	m	80,00		
5.3.3	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
5.3.3.2	Elaboração de parametrização, ensaios finais das instalações e formação.	vg	1,00		
5.4	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE MONÓXIDO DE CARBONO				
5.4.1	APARELHAGEM				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
5.4.1.1	Central do tipo UTC/GE modelo KM302 ou equivalente	un	1,00		
5.4.1.2	Detetor CO do tipo UTC/GE modelo KMD300 ou equivalente, incluindo base	un	3,00		
5.4.1.3	Painel óptico-acustico do tipo COOPER modelo CSA5555 ou equivalente, incluindo dístico de "Atmosfera Perigosa"	un	3,00		
5.4.2	Cablagem e Tubagem, incluindo abertura e tapamento de roços				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios.				
5.4.2.1	Cabo JE-H(St)H FE180 E30/E90 1x2x1,5 mm ²	m	86		
5.4.2.2	Cabo JE-H(St)H FE180 E30/E90 2x2x1,5 mm ²	m	70		
5.4.2.3	Tubo VD/ERFE 20	m	44,00		

5.4.3	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
5.4.3.2	Elaboração de parametrização, ensaios finais das instalações e formação.	vg	1,00		
5.5	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESENFUMAGEM PASSIVA				
5.5.1	APARELHAGEM				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo todos os acessórios.				
5.5.1.1	Central de comando do do tipo "MZ2" da Exuvent ou equivalente, incluindo baterias e respetiva placa de sinalização fotoluminescente.	un	1,00		
5.5.1.2	Botoneira completa com vidro e caixa de montagem saliente, para arranque manual da desenfumagem e respetiva placa de sinalização fotoluminescente.	un	2,00		
5.5.1.3	Botoneira sobe/desce de estores, para comando manual da ventilação., com caixa para montagem saliente e respetiva placa de sinalização fotoluminescente.	un	2,00		
5.5.1.4	Actuadores lineares para claraboia de desenfumagem, do tipo "M9" da Exuvent ou equivalente, 24V DC.	un	6,00		
5.5.1.5	sensor de chuva da Exuvent ou equivalente	un	1,00		
5.5.2	Cablagem e Tubagem, incluindo abertura e tapamento de roços				
	Fornecimento e montagem completa, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios.				
5.5.2.1	Cabo JE-H(St)H FE180 E30/E90 4x2x0,8 mm ²	m	42		
5.5.2.2	Cabo XZ1(Frs,zh)-U5x2,5 mm ²	m	26,00		
5.5.2.3	Tubo VD/ERFE 20	m	78,00		
5.5.3	COMISSIONAMENTO DA INSTALAÇÃO				
5.5.3.1	Elaboração de parametrização, ensaios finais das instalações e formação.	vg	1,00		
	Total				€

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (IVA em autoliquidação).

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

1. [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional) e [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional), na qualidade de representante(s) legal(ais) ⁽¹⁾ ... [...] (Denominação social da empresa), com sede em [...], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com o capital social de [...], titular do Alvará do Empreiteiro de Obras Públicas [...] ^(indicar o número), a solicitação da Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, aditado pela Lei n.º 29/20012, de 09 de agosto, declara, por sua honra, que o pessoal que trás ao seu serviço cumpre todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, nomeadamente no que respeita à entrada e à permanência ou residência, para efeitos de trabalho em Portugal, mais se obrigando a fazer prova do que declara logo que para tal seja instado pela Fiscalização, pelo Dono da Obra ou por qualquer autoridade.

[...] (local), [...] (data), [...] [assinatura(s) ⁽²⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas e identificar os declarantes, de acordo com a forma de obrigar a sociedade.

⁽²⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1. [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional) e [...] (nome, número de documento de identificação e data de validade e morada ou domicílio profissional), na qualidade de representante(s) legal(ais) ⁽¹⁾ ... [...] (nome ou denominação social do adjudicatário, número único de matrícula e de pessoa coletiva e sede), adjudicatária no procedimento por Consulta Prévia para a **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O(s) declarante(s) juntam em anexo [ou indica(m) como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O(s) declarante(s) tem (têm) pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[...] (local), [...] (data), [...] [assinatura(s) ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas e identificar os declarantes, de acordo com a forma de obrigar a sociedade.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “sua representada”.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO V
GUIA DE DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

BANCO

BALCÃO DE.....

EUROS: _____€

Vai [...] (nome ou denominação social), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com sede em [...], depositar na [...] (sede, filial, agência ou delegação) do Banco [...] a quantia de Euros: [...] (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado (eliminar o que não interessar), como caução exigida no âmbito do Consulta Prévia para a **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo 90.º do mesmo diploma. Este depósito, sem reservas, fica à ordem da Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 853 635, com sede no Complexo Municipal Multisserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, 2645 - 550 Alcoitão, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

O Banco compromete-se a entregar à Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., à primeira solicitação desta e renunciando ao benefício da excussão prévia, qualquer quantia até ao valor do montante depositado.

Este depósito torna-se efetivo após certificação do respetivo número de conhecimento.

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

GARANTIA BANCÁRIA

[...] (Nome do Banco, sede, n.º de pessoa coletiva, n.º de registo conservatória, capital social) presta por este documento uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, a pedido de [...] (nome ou denominação social do adjudicatário, número único de matrícula e de pessoa coletiva, sede) a favor da Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 853 635, com sede no Complexo Municipal Multisserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, 2645-550 Alcoitão, na qualidade de entidade adjudicante, nos termos seguintes:

1. A presente garantia respeita ao contrato a celebrar entre o adjudicatário e a entidade adjudicante no âmbito do Consulta Prévia para a execução da **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**.
2. O Banco obriga-se, a título de garantia, a pagar à entidade adjudicante até ao montante de € [...] (em algarismos e por extenso), correspondente a 5% do preço total da adjudicação, em conformidade com o disposto no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O Banco compromete-se a pagar à entidade adjudicante a importância que esta lhe exigir, em conformidade com o disposto no n.º 2, procedendo a esse pagamento imediatamente após o primeiro pedido escrito que dele lhe faça a entidade adjudicante, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.
4. O Banco não só não goza do benefício de excussão como não pode recusar o pagamento sob alegação de que não está demonstrada a mora, cumprimento defeituoso ou a falta de cumprimento do contrato.
5. O Banco não pode, outrossim, opor à entidade adjudicante quaisquer outros meios de defesa de que o adjudicatário possa porventura prevalecer-se em face dela.
6. Ao Banco assistirá o direito de haver do adjudicatário, a título de regresso, tudo aquilo que tenha desembolsado em consequência da presente garantia, não podendo o adjudicatário, por seu turno, opor ao Banco os meios de defesa que lhe compitam em relação à entidade adjudicante.
7. A presente garantia não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se válida até ao limite legalmente previsto.

DATA

ASSINATURAS

ANEXO VII

MINUTA DE SEGURO-CAUÇÃO

Companhia de Seguros _____

Seguro caução apólice n.º _____

Tomador do seguro: (designação da empresa, n.º de pessoa coletiva e sede)

1. A Companhia de Seguros [...], com sede em [...], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com o capital social de [...], em nome e a pedido do Tomador do Seguro /nome ou denominação social [...], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [...], com sede em [...], presta pelo presente documento a favor da Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 853 635, com sede no Complexo Municipal Multisserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, 2645-550 Alcoitão, um seguro caução no montante de Euros [...] (em algarismos e por extenso) referente à **“Empreitada de construção do edifício oficial do Complexo Multisserviços da Câmara Municipal de Cascais” (EM002521)**.

Esta Companhia de Seguros pagará imediatamente, até ao limite de Euros: [...] (em algarismos e por extenso), logo à primeira solicitação e sem direito de protesto ou revisão, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela Segurada deste seguro-caução relativas ao contrato *supra* referido. Este seguro é válido até que a Cascais Próxima - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., comunique à Companhia de Seguros [...], o respetivo cancelamento e permanece, até ao termo da sua validade, irrevogavelmente em vigor e para todos os efeitos, independentemente de qualquer alteração que possa ocorrer relativamente ao Tomador do Seguro / nome ou denominação social [...], incluindo, designadamente suspensão ou cessação de atividade, dissolução ou falência.

É, pois, de até € [...] (em algarismos e por extenso) o valor do presente seguro caução e logo que deixe de ser necessário, deve o mesmo ser devolvido a esta Companhia de Seguros.

2. A falta de cumprimento pelo Tomador do Seguro de qualquer das suas obrigações, nomeadamente o pagamento do prémio, não prejudica nenhum direito da Segurada.

3. As condições referidas em 1. e 2. são parte integrante desta apólice n.º [...] e prevalecem sobre as condições gerais, condições particulares e atas adicionais que regulamentem o presente contrato de seguro.

Data.

A Companhia

O Tomador do Seguro

A Segurada